



Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico
Praça Antônio Ferreira Leme, 53 – São Miguel Arcanjo – SP
CEP 18230-000 - CNPJ 46.634.333/0001-73

PORTARIA Nº 0087 DE 28 DE ABRIL DE 2021.

Paulo Ricardo da Silva, Prefeito do Município de São Miguel Arcanjo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o constante nos autos do procedimento administrativo, no qual se apurou que a Empresa **EMERSON LUIZ DA SILVA ME** não cumpriu com suas obrigações no desempenho do fornecimento de produtos, em descumprimento aos termos da Licitação – Modalidade Pregão Presencial nº39/2020 e respectivo contrato nº1216/2020;

Considerando que foram respeitados todos os prazos legais para a Licitante exercer seu direito à ampla defesa e ao contraditório, visando elidir a alegação de cerceamento de defesa;

RESOLVE:

Artigo 1º – APLICAR à empresa EMERSON LUIZ DA SILVA ME, nos termos do artigo 87, inciso III da lei nº8.666/93, aliado aos termos especificados na Cláusula 9.1 do Edital da Licitação do Pregão Presencial nº39/2020, o que segue:

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data supra.

São Miguel Arcanjo, 28 de abril de 2021.

Paulo Ricardo da Silva
Prefeito Municipal

Publicada e registrada no Departamento de Administração, afixada na sede da Prefeitura, e arquivada no Cartório local na data supra.

Ana Paula Bianchi de Almeida
Secretária Municipal de Administração